

DECRETO Nº 32.063

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em 31 de julho de 2022, a designação da servidora **Marcella Salucci Bittencourt** para responder pelo cargo em comissão de Subsecretária de Gestão e Fiscalização de Obras, Padrão CE 3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, constante do Decreto nº 31.960/22.

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em 31 de julho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcella Salucci Bittencourt	Consultora Interna	CE 5	SEMO
Cristina Conde Moura	Gerente de Contratos e Orçamentos	C 2	SEMO
Rosângela Maria Vazzoller Simões	Gerente de Análise de Processos	C 2	SEMO

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir da 01 de agosto de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcella Salucci Bittencourt	Subsecretária de gestão e Fiscalização de Obras	CE 3	SEMO
Cristina Conde Moura	Consultora Interna	CE 5	SEMO
Matheus Silva Costa	Gerente de Contratos e Orçamentos	C 2	SEMO
Bárbara Vazzoller Simões	Gerente de Análise de Processos	C 2	SEMO
Fayda Belo da Costa Gomes	Coordenadora Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres	CE 1	SEMGOV

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300032003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

